



Objeto da Contratação	Consultoria para prestação de serviços em design de projetos de inovação
Item do P.A.	4,10
PAC nº	TJCELABDEINOVAÇÃO_UGP_2023_03
Componente	Componente 2 - Transformação digital para fortalecer a governança e a gestão
Produto	2.1 Governança e Gestão estratégica aprimoradas
Projeto	2.1.3 Institucionalização e fortalecimento da cultura de inovação
Unidade Cogestora	Laboratório de Inovação
Unidade Orçamentária	Presidência

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Consultoria para prestação de serviços em design de projetos de inovação

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD

GN- 2350-15 – Seleção Baseada nas Qualidades do Consultor (SQC)

CONTRATO Nº5248/ OC – BR
EMPRÉSTIMO Nº BR-L1560

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

Abril/2023



CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA – MI 04/2023

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: República Federativa do Brasil

Projeto: Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD

Setor: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Resumo: Contratação de consultoria para prestação de serviços em design de projetos de inovação

Empréstimo nº: BR-L1560

Contrato nº: 5248/OC-BR

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-O0010 – “Brasil Mais Digital” - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Promojud, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para a contratação de empresa especializada na realização de consultoria em design de projetos de inovação no âmbito do setor público.

Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem a realização das seguintes atividades:

1 – Oficina de Imersão e Ideação

1.1- Conceitos sobre inovação no setor público disseminados;

1.2- Registro da definição do problema;

1.3- Registro das necessidades do usuário;

1.4- Pool de ideias de solução.

2 – Oficina de Prototipação

2.1- Refinamento da ideia;

2.2- Protótipos tangíveis;

2.3- Relatório de avaliação de protótipo.

3 – Palestra sobre Inovação no Setor Público

4 – Palestra sobre HUBS de Inovação no Setor Público

5 – Palestra sobre DESIGN THINKING aplicado ao Setor Público

6 – Mentoria para aceleração de Projetos de Inovação

7 – Curso de Formação de Facilitadores

O prazo de execução previsto é de 18 (dezoito) meses.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará convida as empresas de consultoria elegíveis a manifestarem o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas de consultoria interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços de consultoria nos serviços propostos acima, mediante a apresentação de certidão, declaração, contrato ou atestado de capacidade técnica ou documentos similares, emitido por órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada, em i. Experiência na aplicação da abordagem do



design

para o desenvolvimento de projetos de inovação para o setor público, exceto docência; ii. Experiência na facilitação de processos colaborativos em projetos de inovação para o setor público, exceto docência; iii. Experiência de facilitação de processos colaborativos realizados totalmente por meio remoto em projetos de inovação para o setor público, exceto docência; iv. Reconhecimento internacional e/ou prêmios nacionais; v. Publicação de artigos e/ou contribuição científica sobre inovação no setor público.

A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis. A lista curta pode incluir somente empresas de consultorias nacionais. Contudo, se expressarem interesse, as empresas estrangeiras devem ser consideradas.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras empresas, por meio de consórcio ou acordo de subconsultoria, para melhorar as suas qualificações. Para fins de estabelecer uma lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que ela foi legalmente constituída e, no caso de um consórcio, a nacionalidade da empresa designada para representá-lo.

A empresa consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualidades do Consultor (SQC), conforme definido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15).

As empresas consultoras interessadas poderão obter maiores informações por mensagem dirigida ao endereço de e-mail: nulfex@tjce.jus.br.

O prazo para entrega das Manifestações de Interesse, que deverão ser enviadas por e-mail ao Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - NULFEX, será até às **18:00h**, do dia **12/05/2023**.

Francisco Elson Rocha do Nascimento (matrícula 5042)
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex